



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa

LEI ORDINÁRIA Nº 3.751 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por afixação no painel de informações da casa, de 26/12/2016
Diretor Legislativo

"Desafeta bens de uso comum do povo do Município de Sapucaia do Sul alterando sua destinação para uso patrimonial".

O PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento nos artigos, 7º, XXXIII, 8º, IX e 82, III, todos dispostos pela Lei Orgânica do Município, sancionou e promulgou a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetado o bem de uso comum do povo para passar a integrar a categoria dos bens patrimoniais do município, o imóvel descrito e caracterizado por uma área de terras constituída do antigo traçado da Avenida Justino Camboim, entre o Loteamento Jardim Bom Clima e o Loteamento Parque Residencial Silveira, de forma irregular e com a área superficial de oitocentos e oitenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados (885,27m²), com as seguintes confrontações e medidas: **Ao Oeste**, na extensão de dezesseis metros e setenta e sete centímetros (16,77m) como alinhamento da rua Nossa Senhora da Conceição; **Ao Leste**, na extensão de seis metros e dois centímetros (6,02m) com o alinhamento da Avenida João Pereira de Vargas; **Ao Sul**, na extensão de oitenta e nove metros e dez centímetros (89,10m) com o lote 01, da quadra "A", da planta do Parque Residencial Silveira de propriedade de Victor José da Silva Tavares; e com o imóvel de propriedade de Sirlael Friderichs; e, **Ao Norte**, na extensão de noventa e quatro metros (94,00m) em linha quebrada em forma de semicírculo, com propriedade do município de Sapucaia do Sul, constituído da quadra vinte e seis (26), do Loteamento Jardim Bom Clima, distante esta última face ao correr pelo alinhamento da rua Nossa Senhora da Conceição nove metros e noventa centímetros (9,90m) da esquina do atual traçado da Avenida Justino Camboim, e ao correr pelo alinhamento da Avenida João Pereira de Vargas onze metros e




MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa

cinquenta centímetros (11,50m) do atual traçado da Avenida Justino Camboim. O quarteirão é formado pelas ruas: Espírito Santo, Nossa Senhora da Conceição e pelas Avenidas João Pereira de Vargas e Justino Camboim (atual traçado).


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de dezembro de 2016.


VILMAR BALLIN
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ TASSINARI
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se.


ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de ELIZABETE a 31/12/16
Registrado sob nº 345/16
Nome: Ademir de Almeida Pereira
Cargo: Secretário Municipal